
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA CRE 0056 / 2025 - Lei 14.133/ 2021

REF.: ANÁLISE EXEQUIBILIDADE – Propostas de Preços

PROCESSO: 21/1900-0018530-9

OBJETO: Construção de Quadra Poliesportiva

LOCAL: CE Frei Getúlio

MUNICÍPIO: Bom Jesus / RS

O presente processo refere-se à CRE 0056 / 2025 (Lei 14.133 / 2021), PROA nº 21/1900-0018530-9, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para execução de quadra poliesportiva coberta no Colégio Estadual Frei Getúlio, localizado no município de Bom Jesus.

Este expediente administrativo foi compartilhado com a SOP para análise da documentação apresentada por empresa licitante.

Este parecer analisa a justificativa referente à exequibilidade da proposta apresentada pela empresa licitante PRECISION CONSTRUTORA LTDA, conforme solicitado através de correio eletrônico por CPL / CELIC.

Cabe ressaltar que este parecer técnico refere-se exclusivamente à análise de documentação apresentada às folhas 1205 a 1240 – Sequências PROA 211 a 218, deste processo.

Relacionamos, a seguir, algumas considerações:

- De acordo com o Art.59, Incisos III e IV, da Lei 14.133 / 2021, **serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços inexequíveis ou não tiverem a exequibilidade demonstrada;**
- Ainda conforme determinado no mesmo artigo, Inciso V, § 4º: **No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração;**

Direção-Geral

EQUIPE DE LICITAÇÕES

sop-lic@sop.rs.gov.br | (51) 3288-5650



- Cabe ainda citar as recomendações do TCU de que **o proponente deve apresentar de forma detalhada, robusta e plausível os seus custos, justificando e explicando insumos e valores muito baixos, sob pena de ser desclassificado;**
- A licitante PRECISION CONSTRUTORA LTDA ofereceu **28,02%** (vinte e oito inteiros e dois centésimos por cento) de desconto;
- A empresa apresentou Declaração onde registra que possui condições operacionais e estratégicas tais como utilização de caminhão próprio, aquisição de materiais com preços altamente competitivos, boa capacidade econômico-financeira e equipe técnica e administrativa própria e capacitada, além de experiência comprovada em contratos públicos similares.
- Na sequência, a empresa apresentou contratos firmados com outros entes públicos, sendo um deles referente à contratação para execução de contenção do tipo gabião e reconstrução de pavimentação e sistema de drenagem pluvial, e outros dois referentes à contratação para execução de reconstrução de pontes. Entretanto, os contratos apresentados **não comprovam a experiência na execução de serviços compatíveis com o objeto do certame**, assim como **não foram demonstrados os percentuais de desconto aplicados às propostas**, bem como isso não atesta a adequação financeira das mesmas e nem a qualidade dos serviços executados;
- Como o Objeto desta contratação refere-se à execução de obra, ou seja, envolve além da execução de serviços, a compra de materiais; a ampliação do desconto em relação ao determinado pela lei pode representar riscos ao cumprimento do contrato;
- Não compete à SOP **flexibilizar o índice determinado por lei e aceitar descontos superiores a 25%** (vinte e cinco por cento), a não ser que o proponente apresente de forma DETALHADA, ROBUSTA e PLAUSÍVEL os seus custos, justificando e explicando insumos e valores muito baixos;

Direção-Geral

EQUIPE DE LICITAÇÕES

sop-lic@sop.rs.gov.br | (51) 3288-5650



- Entretanto, como NÃO foram apresentadas demonstrações consistentes da viabilidade da proposta, sob o aspecto técnico, não cabe aceitar proposta com valores inferiores aos parâmetros estabelecidos pela Lei 14.133 / 2021, uma vez que NÃO foi devidamente demonstrada a viabilidade da referida proposta.

CONCLUSÃO:

Conforme o que foi relatado, **não é possível estabelecer a viabilidade do desconto superior ao que a lei 14.133 estabelece** para a realização dos trabalhos por não demonstrar como viabiliza na prática esse orçamento a menor que o do edital.

Portanto, não é possível, com base na documentação apresentada e nas justificativas explanadas, **atestar a exequibilidade da proposta apresentada pela empresa licitante PRECISION CONSTRUTORA LTDA** referente à **CRE 0056 / 2025**.

Sendo assim, nos posicionamos pela **NÃO ACEITAÇÃO DA PROPOSTA**. Os riscos decorrentes da redução de custos conforme apresentado poderão afetar a prestação dos serviços, Objeto deste certame.

Porto Alegre, 17 de julho de 2025.

Arq^a. Tatiana Dias de Castro
ID. 3507840-1 | CAU – A35629-8
Equipe de Licitações / DG / SOP

De acordo,

Arq^a. Carmen Conte Assumpção
Equipe de Licitações/ DG /SOP

Direção-Geral
EQUIPE DE LICITAÇÕES
sop-lic@sop.rs.gov.br | (51) 3288-5650



Documento assinado por	Órgão/Grupo/Matrícula	Data
Tatiana Pereira Dias de Castro	SOP / GERENCIAMENT / 350784001	17/07/2025 16:37:24
Carmen Maria Conte Assumpção	SOP / GERENCIAMENT / 308844802	17/07/2025 17:42:34

